



PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: Instituto Autismo no Amazonas – IAAM

PROCESSO: 01.01. 021101.00001810/2021

Objeto do Termo de Fomento: Oferecer atendimento especializado através da Inclusão social da criança e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e TEA, para promoção de sua integração a vida comunitária, visando contribuir para a habilitação, reabilitação, exercício da cidadania e da qualidade de vida.

Data da Assinatura 04/10/2021	Data da Publicação 06/10/2021	Vigência Intermediária 31/05/2022
Pagamento da Parcela Única 20/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 17	Vigência Atualização 16/06/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 029/2021-/SEJUSC, até **16/06/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO MELO

Presidente da Instituto Autismo no Amazonas- IAAM

Rua dos Passes nº 106 - Conjunto Jardim meridional - Parque Dez de Novembro.

CEP. 69055-161

E-mail da Instituição: autismoamazonas@gmail.com